



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

**~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 853, DE 02 DE JULHO DE 2021~~**

**(Portaria exaurida pelo tempo)**

**~~INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/000681/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984.~~**

**~~RESOLVE:~~**

**~~Art. 1º~~** Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo SEI-150016/000681/2021.

**~~Art. 2º~~** Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

**~~I~~**- Henrique Nascimento dos Santos, ID n.º 42566452;

**~~II~~**- Mariana Del Negro Martins Pereira, ID n.º 50371568;

**~~III~~**- Fabiano Torres Santos, ID n.º 50999257.

**~~Art. 3º~~** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
**Presidente**~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 05.07.2021.~~